Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.153 **Data:** 26/07/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº: 03/2023

Autor:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto:

CONCEDE LICENÇA PARA AFASTAMENTO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 26/07/2023
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

(Lei Nº) Decreto Legislativo nº 18 de 26/07/2023

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Às Comissões Competentes.
Pompeia, JUL 2018
Presidente

Pompeia, 25 de julho de 2023.

Convoco Sessão extraordinária p/ 26/07 às 12h00m
25/07/23

Ofício GP nº 229/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valioso préstimos de Vossa Excelência, visando convocar extraordinariamente essa douta Casa de Leis a fim de ser apreciado e votado o seguinte Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2023 às entidades especificadas, e autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pompeia",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Justificando a propositura, esclarecemos que estamos propondo novos valores de subvenções a serem repassados às entidades especificadas no texto legal durante o exercício de 2023, para que assim as mesmas possam dar continuidade aos seus excelentes trabalhos prestados.

Concomitante a essa convocação e em observância ao disposto no artigo 21, V, da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a essa Câmara Municipal a concessão de licença para afastamento do cargo a partir de 1º de agosto de 2023, por vinte dias, procedendo-se à convocação do Vice-Prefeito José Antonio de Souza França para assumir a Chefia do Executivo no referido período.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
25 JUL 2023
Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Ofício GP nº 229/2023
Autora: PREFEITA MUNICIPAL
Assunto: *"Solicita licença para afastamento do cargo a partir de 1º de agosto de 2023, por vinte dias".*

O presente parecer tem por finalidade a análise de solicitação de licença para afastamento do cargo de Prefeita Municipal, apresentada nos termos do Ofício GP nº 229 GP nº 229/2023, pelo prazo de vinte dias, a partir de 1º de agosto de 2023.

A competência da Câmara para a concessão pleiteada encontra-se disposta no Artigo 21, inciso V da Lei Orgânica do município:

*"**Art. 21.** Compete à Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

.....

V – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;"

Assim, concluída a análise, entendemos que o pedido de licença é legal e constitucional.

Face ao exposto, apresentamos ao douto Plenário, órgão competente para deliberar o pedido em questão, o segujnte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023

Concede licença para afastamento do cargo de Prefeita Municipal.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º Fica concedida licença à Prefeita Municipal, Isabel Cristina Escorce, para afastamento do cargo pelo prazo de vinte dias, no período de 1º a 20 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica convocado o Vice-Prefeito, José Antonio de Souza França, para o exercício do cargo de Prefeito Municipal enquanto durar a licença de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 2023.

Rogério Teixeira Barbosa
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Carlos Eduardo Schmidtt Andrade
Membro da Comissão de Justiça e Redação